

para contratação em regime de contrato de trabalho, em funções públicas por tempo determinado a termo resolutivo certo, conforme aviso n.º 18426/2011, publicado na 2ª série do *Diário da República* n.º 179, de 16 de setembro de 2011.

10 de janeiro de 2012. — O Presidente de Freguesia, *Pedro António Machado Vidal*.

305574715

FREGUESIA DE SANTA BÁRBARA

Aviso (extrato) n.º 879/2012

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, torno público que, na sequência de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, aberto por aviso n.º 23142/2010 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219 de 11/11, e após negociação do posicionamento remuneratório, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a candidata classificada em 1.º lugar, Sandra Isabel Fonseca Ferreira da Cunha, com a carreira e categoria de Assistente Operacional, e com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória, índice remuneratório 2 a que corresponde o valor de 532,08 €, com início a 01 de abril de 2011.

23 de dezembro de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Sérgio Ferreira da Cunha*.

305516646

FREGUESIA DE SÃO BARTOLOMEU DE MESSINES

Aviso n.º 880/2012

Para os devidos efeitos se torna público que, em cumprimento do disposto no n.º 6 do art.º 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que foi homologado pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia em 30 de dezembro de 2011, a conclusão com sucesso, dos períodos experimentais dos trabalhadores Gilberto Manuel Salvador Simão, João José das Neves Simões, José Caetano Coelho Martins e Jorge Miguel Martins de Oliveira, na sequência do procedimento concursal comum para ocupação de quatro postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 27763/2010 ref. A, B, e C, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 252, de 30/12/2010.

9 de janeiro de 2012. — O Presidente da Junta de Freguesia de São Bartolomeu de Messines, *João Carlos Rodrigues Correia*.

305582686

FREGUESIA DE SÃO JOÃO BATISTA

Aviso n.º 881/2012

Procedimento concursal comum para recrutamento de um posto de trabalho para carreira/categoria de assistente técnico em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

A Freguesia de São João Batista, sita na Rua de Santa Cruz, N.º 1 — R/C Dto. — 7370-203 Campo Maior, tendo presente a dispensa temporária de obrigatoriedade da consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conforme FAQ's da DGAEP, torna público que, na sequência de deliberação favorável do Órgão Executivo datada de 20/10/2011 e do Órgão Deliberativo de 27/12/2011, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação, do presente aviso na 2.ª série (parte H) do *Diário da República*, o procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto no artigo 50.º, n.º 2 do artigo 6.º e da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 3 e 4 do artigo 7.º, n.º 1 e 3 do artigo 9.º, do artigo 20.º e n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela

Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para o preenchimento do seguinte posto de trabalho:

Um posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico — Serviço Administrativo.

1 — Local de trabalho: Freguesia de São João Batista — Campo Maior.

2 — Caracterização do posto de trabalho:

Assistente Técnico, cuja área de atividade se desenrola no âmbito das funções de Assistente Técnico — realizar atendimento ao público, emitir todo o tipo de atestados e declarações, consulta do *Diário da República*, gestão de recursos humanos, organização de processos, realização de serviço externo.

3 — Determinação do posicionamento remuneratório

Nos termos do artigo 26.º da Lei n.º 55.º-A/2011, a determinação do posicionamento remuneratório, para os efeitos previstos no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, fica sujeita às seguintes regras:

Aos trabalhadores detentores de prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, não pode ser proposta uma posição remuneratória superior à auferida.

Aos demais candidatos, não pode ser proposta uma posição remuneratória superior à 1.ª posição da carreira, prevista na tabela remuneratória única, à qual corresponde atualmente o montante de 683,13€.

4 — Requisitos obrigatórios de admissão

Os candidatos deverão preencher os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro:

- Ter Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções que se propõe a desempenhar;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

5 — Nível habilitacional exigido:

Possuir o 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, conforme alínea *b*) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro.

6 — Requisitos preferenciais de candidatura:

Forte orientação para o trabalho por objetivos, facilidade de relacionamento em equipas de trabalho, espírito empreendedor e ativo.

7 — Âmbito do Recrutamento:

7.1 — O recrutamento para a constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos n.ºs 4 e 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, conjugado com a alínea *g*), n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

7.2 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, não podem ser admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executam a atividade caracterizadora dos postos de trabalho cuja ocupação se publica o procedimento, e que não se encontrando em mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

8 — Os métodos de Seleção previstos no artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e no artigo 6.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril:

Prova escrita de conhecimentos (PC) — ponderação 60 %;
Avaliação Psicológica (AP) — ponderação 40 %;

8.1 — A prova escrita de conhecimentos, visa avaliar conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função. A prova é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a sua valorização até às centésimas e terá uma duração de 60 minutos, com possibilidade de consulta aos diplomas legais.

8.1.1 — Programa de prova de conhecimentos:

Regime jurídico do funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias;

Regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;